

DECRETO Nº 21.400, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.329.000,00 (vinte milhões, trezentos e vinte e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 20.329.000,00 (vinte milhões, trezentos e vinte e nove mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|----------|---|---------------|
| Crédito: | 1502-12.0846.186.9092-COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES - SMED- EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| | Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL | |
| | 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.428.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL | |
| | 1502-12.0846.186.9091 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES - SMED- ENSINO REGULAR | |
| | 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 9.428.000,00 |
| Crédito: | 1502-12.0846.186.9093-COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES - SMED- ED. INFANTIL | |
| | Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL | |
| | 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.901.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL | |
| | 1502-12.0846.186.9091 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES - SMED- ENSINO REGULAR | |
| | 3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.901.000,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de fevereiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral, em exercício.